

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Contrato



RESCISÃO DE TERMO DE CONTRATO

A **MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Brasil, com seu estabelecimento principal na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Maria Isabel Zagonel, 205, Bairro Afonso Pena, CEP 83.045-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.424.962/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Gilmar da Costa Lima, portador do Documento de Identidade (RG) No. 7.019.660.468 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 467.328.880-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e do outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**, localizada na cidade de Nova Redenção, Estado da Bahia, na Avenida Nascer do Sol, s/n, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 16.245.334/0001-65, neste ato representada por seus representantes legais, abaixo assinados, no uso de suas atribuições resolvem firmar o presente Termo para **RESCINDIR** o Contrato Administrativo firmado entre as Partes em 04/06/2014.

CONSIDERANDO:

Que as partes firmaram em 04/06/2014 um Contrato Administrativo para a construção de Creches do Programa Pró-Infância, utilizando-se do Projeto Padrão do FNDE.

Que diante da negativa da prefeitura em conceder o reequilíbrio econômico financeiro.

Que MVC e a Prefeitura de Nova Redenção resolvem de comum acordo, não dar continuidade à execução do contrato e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 56/2014 firmado entre as PARTES, em conformidade com os Art. 78, Item XVI e Art. 79, Item II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, tendo em vista os motivos acima expostos:

A presente rescisão se dá de forma consensual entre as Partes conforme declarações aqui expressas.

Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP: 46.835-000
CNPJ: 16.245.334/0001-65 / E-mail: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as Partes dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo assinado em 04/06/2014, nada mais tendo a reclamar uma da outra, dando por quitadas todas as obrigações assumidas até a presente data, a qualquer título no ajuste ora rescindido.

Conforme este Acordo, as Partes estão desobrigadas das previsões do Contrato Administrativo, inexistindo qualquer obrigação de pagamento de uma Parte à outra ou obrigação de indenização entre as Partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Todas as disputas decorrentes ou relacionadas ao presente contrato, deverão ser resolvidas no foro de São José dos Pinhais-PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

São José dos Pinhais, 22 de Setembro de 2015.

Guia Lúcia
MVC COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA
[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

TESTEMUNHAS:

Geraldo Fernandes de Barros
NOME: GERALDO FERNANDES DE BARROS
CPF: 278599165-68

[Assinatura]
NOME: ALDO BONCALVES DOS SANTOS
CPF: 230053195-04

Guia Guadalupe P. L. Azevedo
 Prefeita Municipal

Selo de Autenticidade
 Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
 Ata Notarial ou de Registro
1080.AB004228-0
 Consulte o site em www.tjba.br/autenticidade

Reconheço a (s) Firma (s) Supra Marcada (S) Com Este Sinal e Dou Pe
 Nova Redenção - BA
 29/09/2015
 Tabelião Substituto
 Cad. 90* 998-7

Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas e Jurídicas
 Rua Manoel de Araújo, 155
 Nova Redenção - BA

Av. Nascer do Sol, S/N - Centro - CEP: 46.835-000
 CNPJ: 16.245.334/0001-65 / E-mail: pmnovaredencao@gmail.com